

LEI MUNICIPAL N° 248.01, DE 06 DE MAIO DE 2004.

"Homologa Celebração de Convênio que Especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica homologado o Convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação e o Município de Canudos do Vale, objetivando repasse de recursos financeiros pelo Estado para subsidiar o transporte escolar de alunos da rede pública estadual do ensino fundamental – meio rural, referente ao exercício de 2004.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei, para todos os efeitos, independente de sua transcrição, cópia do respectivo Convênio.

Art. 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 06 de Maio de 2004.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento